

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, resposta ao questionamento abaixo:

ESCLARECIMENTO 01: “PLACA MÃE: Gráfico

1 x porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz

1 x DVI-D porta, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz

1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2304 @ 60 Hz

1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 @ 24 Hz...”

Tendo em vista que a saída DVI-D está entrando em desuso e a saída DisplayPort que vem sendo aprimorada desde a sua criação, além deste possuir um menor consumo elétrico que a saída DVI-D. Para um maior conforto e economia da Administração, entendemos que serão aceitas Placas Mãe com **1x porta D-Sub, 1x porta HDMI e 2x DisplayPort**. Está correto o nosso entendimento?

Resp: 1-) Quanto a Placa Mãe: a configuração que está no edital é o mínimo, placas com configuração mais moderna serão aceitas.

ESCLARECIMENTO 02: “Fonte de energia Bivolt/500W..”

Após a análise da especificação geral do equipamento e a constatação que a potência referida está acima da quantidade necessária para suportar a configuração máxima do computador, solicitamos a flexibilização do exigido, permitindo a oferta de fontes com potência real de 300W, com PFC ativo e certificação 80Plus, capaz de suportar a configuração solicitada com folga suficiente para adicionar expansões futuras, com mais confiança, além de diminuir o valor do equipamento e conseqüentemente os custos da Administração. Entendemos, portanto, que ao oferecermos uma fonte de 300W real de potência, com PFC ativo e certificação 80Plus, estaremos atendendo o edital. Está correto nosso entendimento?

Resp: 2-) Quanto a Fonte de Energia: manteremos como está no edital, 500W.

01-Esclarecimentos: Da Especificação técnica item 10 Fonte de luz : RGB “No edital item 10, é solicitado scanners com fonte de luz RGB porém, atualmente, os principais fabricantes de scanners (AVISION, KODAK, HP, EPSON) possuem scanners com fonte de Luz de LED branca ou Catódica fria (modelos muito antigos). Cabe mencionar que a iluminação através do LED BRANCO proporciona uma economia de energia em comparação ao outras fontes de energia. Dessa forma, com o intuito de ampliar a disputa, entendemos que se ofertarmos equipamentos com fonte de luz LED branca, que é a tecnologia mais atual no Mercado, estaremos atendendo a necessidade desse órgão. Está correto o nosso entendimento?

Resp: A configuração solicitada é a mínima, caso haja tecnologias superiores e atuais nos equipamentos, serão aceitas.

13.1.8. Os pedidos deverão ser feitos pelo setor competente, devendo a FORNECEDORA efetuar as entregas em até 05(cinco) dias úteis, logo após a formalização do pedido através da cópia do EMPENHO, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos, diretamente no Setor de Informática da Autarquia, localizado na Praça Voluntários de 32 S/N., Bairro Ponte Preta, Campinas/SP. No

edital é informado que o prazo de entregas deverá ser em 5 dias úteis. Porém, essa condição é extremamente curta, por se tratar de um processo para aquisição de produtos de informática o qual a logística (fabricante+revenda+ cliente final) podem demandar em torno de 15 dias. Levando em consideração que algumas empresas não estão sediadas no estado de São Paulo e com o intuito de ampliar a disputa e evitar que os fornecedores não cumpram com a entrega no prazo estipulado, entendemos que o prazo de entregas poderá ser de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da nota de empenho. Está correto o nosso entendimento?"

Resp: Quanto ao questionamento de prazo de entrega já está contemplado no subitem "2.1.5 da minuta de Ata de Registro de Preços "Comunicar ao servidor responsável pela Ata de Registro de Preços (GESTOR), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;"

Objetivando colaborar com o sucesso do certame, encaminho abaixo, pedido de esclarecimento para o Pregão Eletrônico nº. 07/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROVÁVEIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA(ANEXO I(a) e (b)., indica:

"13.1.8. Os pedidos deverão ser feitos pelo setor competente, devendo a FORNECEDORA efetuar as entregas em **até 05(cinco) dias úteis**, logo após a formalização do pedido através da cópia do EMPENHO, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos, diretamente no Setor de Informática da Autarquia, localizado na Praça Voluntários de 32 S/N., Bairro Ponte Preta, Campinas/SP." **(grifo nosso)**

Considerando que a inexecutabilidade se caracteriza pela apresentação de preços zero, simbólicos ou excessivamente baixos, bem como, nos curtos prazos impraticáveis de entrega, como condições de inexecução dentro da realidade do mercado e, que o objeto da licitação NÃO É PRODUTO DE PRATELEIRA, sendo fabricado sob demanda para atender as exigências e necessidades da administração, sendo que o prazo para completar o ciclo do fornecimento de equipamentos de informática, que envolve fabricantes, distribuidores, revendas e transportadoras, até ser entregue ao cliente final, gira em torno de 35 (trinta e cinco) dias, principalmente por sere uma ARP que pode gerar pedidos de pequena quantidade, o que dificulta mais ainda e, que os fornecedores com sede fora do estado de São Paulo, necessitam de até 5 (cinco) dias úteis somente em transporte, solicito:

a) A elasticidade para o prazo exequível de entrega, de no máximo 40 (quarenta) dias, após o recebimento da ordem de compra, no local indicado pela divisão competente.

b) Ou, para evitar direcionar apenas a empresas locais, afastando um universo de potenciais licitantes, já que é um registro de preços, que pode gerar pedidos com pequenas quantidades, o que dificulta ainda mais a entrega, entendemos que será aceito um pedido de prorrogação desse prazo de entrega, por motivo devidamente justificado e comprovado, isentando o fornecedor de multas e sanções, em conformidade com a lei das licitações. Nosso entendimento está correto?

Resp: Quanto ao questionamento de prazo de entrega já está contemplado no subitem "2.1.5 da minuta de Ata de Registro de Preços "Comunicar ao servidor responsável pela Ata de Registro de Preços (GESTOR), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que

antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;"

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, temos por padrão o envio de 10% das mídias repetidas para cada lote de fornecimento. Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica. Dentre estas mídias incluem-se as de reinstalação/recuperação do sistema operacional, aplicativos e drivers de dispositivos. Entendemos que esta instituição está de acordo com o fornecimento desta forma, assegurando que, caso seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Resposta 01-) Sim será aceita a entrega de mídias desta forma e caso necessário solicitaremos outras mídias. Lembrando que para o Windows deverá ser uma licença para cada computador como é usual no mercado.

Pergunta 02 – No quesito **PRAZO DE ENTREGA**, o Termo de Referência do Edital determina o seguinte:

“13.1.8. Os pedidos deverão ser feitos pelo setor competente, devendo a FORNECEDORA efetuar as entregas em até 05(cinco) dias úteis, logo após a formalização do pedido através da cópia do EMPENHO, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos, diretamente no Setor de Informática da Autarquia, localizado na Praça Voluntários de 32 S/N., Bairro Ponte Preta, Campinas/SP.”

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos “padrão de mercado” que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em **05 (cinco) dias úteis**, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em **45 (quarenta e cinco) dias**.

Resposta 02-) Seu questionamento já está contemplado no subitem "2.1.5 da minuta de Ata de Registro de Preços "Comunicar ao servidor responsável pela Ata de Registro de Preços (GESTOR), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;